



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Processo nº 201900005009763  
Unidade Gestora: 11841 - GEIM

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 030/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E OS PROPRIETÁRIOS LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO E NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93; do art. 13, § 1º, do Decreto federal nº 9.507/18, e demais normas que regem a espécie, resolve modificar por acordo entre as partes o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEAD Nº 030/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e os proprietários **LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO E NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO**, inscritos no CPF/MF nº 218.682.711-53 e 566.898.456-72 respectivamente, conforme **Processo Administrativo nº 201900005009763**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente mediante cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste) com base no IPCA (IBGE), a partir de 18/11/2020, correspondente ao índice de correção no período de 4,843080%, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO (000010096591) e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005009763, especialmente a Justificativa GEIM (000023373007) e a SBS nº 89/2021 SEI (000023359979), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste é embasado nos termos do aceite ente as partes, bem como está previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato, atendendo ao disposto no art. 40, XI; no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93; no art. 13, § 1º, do Decreto federal nº 9.507/18, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02 da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, posteriormente modificada pela Instrução Normativa nº 03 da SLTI/MPOG, de 15 de outubro de 2009.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do aluguel, após a concessão do reajuste, a partir de 18/11/2020, passa de R\$ 7.230,21 (sete mil e duzentos e trinta reais e vinte um centavos), para R\$ 7.580,37 (sete mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), diferença equivalente a R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) mensais;

3.2. Este TERMO tem o valor total de R\$ 13.504,50 (treze mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), compreendendo o seguinte contexto:

- VALOR DA DIFERENÇA MENSAL: R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)
- ANO 2021 - R\$ 1.400,64 - 04 meses (setembro, outubro, novembro e dezembro)
- ANO 2022 - R\$ 4.201,92 - 12 meses
- ANO 2023 - R\$ 4.201,92 - 12 meses
- ANO 2024 - R\$ 3.501,60 - 10 meses + R\$ 198,42 - 17 dias

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na seguinte forma:

4.1.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (DAOF) 2021.18.01.04.122.1014.2051.03.100.90, nº 680/2021 - GEOF (000024831987), conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00189, (000024900114), emitida em 03/11/2021, no valor de R\$ 1.400,64 (um mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos) e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1. Faz parte integrante do presente TERMO, a Manifestação de Aceite do locador do imóvel (000023224813), em resposta ao Ofício nº 5560/2021 SEAD (000022667549), cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este APOSTILAMENTO não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado fisicamente pelos representantes das partes.

Pelo LOCATÁRIO:

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

Pelos LOCADORES:

**LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO**  
CPF nº 218.682.711-53

**NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO**  
CPF nº 566.898.456-72

GOIANIA (GO), aos 05 dias do mês de novembro de 2021.